

## PUBLICIDADE LEGAL

## Band FM expande rede e estreia afiliada na Capital

A Rede Band FM segue processo de expansão com uma afiliada em Porto Alegre, que faz sua estreia hoje. O lançamento acontece às 8h da manhã com o programa manhã show, comandado por Simone Cabral.

Ao longo do dia, estreiam os comunicadores Luan Santos, que comanda as tardes da Band FM e Rodrigo Moreno, no início de noite. A frequência 93.3 MHz irá contemplar cidades como Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Viamão, entre outras, totalizando uma cobertura de 60 municípios e mais de 4,2 milhões de ouvintes potenciais.

“A chegada da Band FM a Porto Alegre marca um passo importante na consolidação da nossa presença nacional. Ficamos muito felizes em levar nossa programação, que já é destaque em tantos mercados, para uma praça estratégica como a capital gaúcha. Esse crescimento reforça o compromisso da emissora em estar cada vez mais próxima do público e dos parceiros em todo o Brasil”, avalia Amanda Andrade, diretora nacional de Rede e Rádios do Grupo Bandeirantes. Líder de audiência há 10 anos na Grande São Paulo, a Rede Band FM tem 69 afiliadas em 13 estados brasileiros, somando mais de 85 milhões de ouvintes em potencial de Norte a Sul do país.

A Rádio Bandeirantes estreia uma nova afiliada em Brasília, no Distrito Federal, também nesta terça-feira, data que marca o nascimento do fundador do Grupo Bandeirantes de Comunicação, Jorge João Saad.

A nova frequência, 89,9 MHz abrangerá o Distrito Federal e municípios do entorno, como Aguas Lindas de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina e Valparaíso de Goiás, entre outros - totalizando nove cidades e um potencial de 4,2 milhões de ouvintes.

## MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Registro de Preços - Objeto: Aquisição de diversos tubos de concreto, meio-fio de concreto e galerias, com entrega parcelada, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04 de agosto 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: [licita@saovendelino.rs.gov.br](mailto:licita@saovendelino.rs.gov.br).  
Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

**FATE PNEUS DO BRASIL S.A.**  
**Indústria, Comércio, Importação e Exportação**  
CNPJ/MF nº 12.357.041/0001-19 - NIRE 43 3 0005203 6  
**Assembleia Geral Ordinária - Convocação**  
Convocamos os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 9h do dia 01 de agosto de 2025, na sede da Companhia, situada na Av. Severo Dullius nº 1.395, 5º andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: (a) discutir, examinar e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; e (b) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios referidos no item “a” acima. Porto Alegre, RS, 21 de julho de 2025. **Arlindo Paludo** - Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026 E OUTROS ASSUNTOS**  
**O SINDICATO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDINOTARS**, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 2.105, conjunto n.º 1.309, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-150, na cidade de Porto Alegre-RS, [www.sindinotars.org](http://www.sindinotars.org), CNPJ/MF n.º 00.958.498/0001-08, Registro Sindical n.º 000.000.900.88-5, entidade sindical patronal que representa a categoria dos Notários do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente José Carlos Guizolfi Espig, **CONVOCA** a todos os **Tabellães de Notas, Tabellães de Protestos e Tabellães de Contratos Marítimos do Estado do Rio Grande do Sul**, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a qual se realizará no dia **30 de julho de 2025, de forma híbrida (presencial e virtual)**, às 14h (em primeira chamada) e às 14h30min (em segunda chamada), observado o quórum mínimo necessário; sendo que, (a) para a participação presencial, deverão comparecer à SEDE do SINDINOTARS (endereço retro citado); e (b) para a participação virtual (remota), deverão acessar ao seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/829700171657?pwd=U11UanB-5VcGRajRYh3OldYhu9pEu.1>; a fim de discutirem e/ou deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
**a)** Apresentação da proposta para as Convenções Coletivas de Trabalho para as Regiões 1, 2 e 3 do Estado do Rio Grande do Sul;  
**b)** Contribuição assistencial para o Sindicato Patronal; e  
**c)** Assuntos Gerais.  
**Orientações aos participantes:**  
- Todos os participantes terão **direito a voz** na AGE, quando for aberto o espaço destinado para discussão dos assuntos aos participantes presenciais e aos virtuais/remotos (através dos recursos de áudio/vídeo/chat da plataforma zoom).  
- Somente os participantes, **que sejam associados ao SINDINOTARS e que estejam em dia com suas mensalidades**, terão direito a voto na AGE.  
- As deliberações serão tomadas por voto aberto, manifestado, verbalmente, de forma presencial ou virtual/remota (através dos recursos de áudio/vídeo/chat da plataforma zoom).

Porto Alegre/RS, 21 de julho de 2025

**JOSÉ CARLOS GUIZOLFI ESPIG**  
Presidente  
SINDINOTARS

## FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF nº 02.247.214/0001-92 - NIRE 43.207.313.011  
**Resumo da Ata de Reunião de Sócios**

**I. Data, Hora e Local:** 27 de setembro de 2024, às 13:00, na sede da sociedade. **II. Presenças:** Presente a única sócia quotista, **Rede Educacional do Brasil S.A.**, representada por seus Diretores **Átila Simões da Cunha** e **Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**. **III. Instalação e Composição da Mesa:** A reunião foi instalada com a presença da única sócia que representa a totalidade do capital social. Foi aclamado como Presidente da Mesa, Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e, como Secretário da Mesa, Átila Simões da Cunha. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar, dentre outros, pela: [...] **(ITEM II)** Deliberar sobre a transformação da FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. **(ITEM III)** Deliberar sobre a nova denominação da sociedade e sobre o estatuto social da Companhia, caso aprovado o ITEM I da ordem do dia. [...] **V. Deliberações:** Aprovar, dentre outros: [...] **(ITEM II) Por Unanimidade**, foi aprovada a transformação da sociedade FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. [...] **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se de forma sumária a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Secretário e pela única acionista. Seguem anexos à presente ata: (i) o estatuto social aprovado (ANEXO I); (ii) relação completa de acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da transformação (ANEXO II); (iii) os termos de posse dos diretores eleitos (ANEXO III) e Boletim de Subscrição (ANEXO IV). Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da companhia. **Ricardo Cançado G. de Souza** Presidente da Mesa, **Átila Simões da Cunha** Secretário da Mesa, **Rede Educacional do Brasil S.A.**, Representada por seus Diretores Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e Átila Simões da Cunha. **Ánima Holding S.A.**, Representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza. Visto do Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho (OAB/MG 56.759). *Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul* Certifico registro sob o nº 43300077195 em 29/04/2025 da Empresa FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 02247214000192 e protocolo 250572702 - 19/02/2025. Autenticação: 65E8F3937258927D6F6BB47C534BBD6C233CED3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/057.270-2 e o código de segurança 1PqI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>LOJAS QUERO-QUERO S.A.</b><br>Companhia Aberta<br>CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02   NIRE nº 4330002898-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>LJQQ3</b><br>B3 LISTED |
| <b>ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025</b><br><b>DATA, HORA E LOCAL:</b> No dia 21 de maio de 2025, às 9:00 horas, realizada em segunda convocação de modo exclusivamente digital, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), por meio de plataforma eletrônica Atlas AGM. <b>CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:</b> O Edital de Segunda Convocação foi publicado nos dias 9, 12 e 13 de maio de 2025, no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 19 e 14 do 2º Caderno impresso, e 4, 2 e 1 do Caderno Digital, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). <b>PRESEÇA:</b> Presentes acionistas da Companhia representando 53,64% (cinquenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos preferenciais a distância, divulgado em 20 de maio de 2025 pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 49, parágrafo único, da RCVM 81; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III da RCVM 81; <b>MESA:</b> Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Guilherme Martins Bouzan. <b>ORDEM DO DIA:</b> (i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. <b>DELIBERAÇÕES:</b> Após discussão, os acionistas deliberaram: (i) aprovar, por maioria dos votos, com 110.966.218 (cento e dez milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito) votos a favor, 500 (quinhentos) votos contra e 14.024 (quatorze mil e vinte e quatro) abstenções, a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: <b>Artigo 6º</b> O capital social da Companhia é de R\$ 505.967.381,82 (quinhentos e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 206.917.263 (duzentos e seis milhões, novecentas e dezessete mil e duzentas e sessenta e três ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")); (ii) aprovar, por maioria dos votos, com 110.975.018 (cento e dez milhões novecentos e setenta e cinco mil e dezoito) votos a favor, 500 (quinhentos) votos contra e 5.224 (cinco mil duzentas e vinte e quatro) abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I. <b>ENCERRAMENTO:</b> Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Na forma do referido artigo da Lei das Sociedades por Ações, protestos, dissidências e manifestações foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. A ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Cachoeirinha, 21 de maio de 2025. <b>Flávio Benício Jansen Ferreira</b> - Presidente, <b>Guilherme Martins Bouzan</b> - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11128170 em 02/07/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 251956075 - 03/06/2025. Autenticação: CC5E2440922E3066F16E974EBD2CD1FE82FF1F3D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>bradesco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>EDITAL DE LEILÃO</b><br>"LEILÃO ON-LINE" | <b>MILAN LEILÕES</b><br>LEILÃO DEBENEFICÍOS OFICIAIS |
| <b>1º LEILÃO: 05/08/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 07/08/2025 Às 15h.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                      |
| Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: <b>ENTRE - JUJIS - RS. BAIRRO CENTRO</b> . Rua José Pizzolotto, nº 45, (Lt 21 da Qd 11). Casa. Áreas Totais. Terr. 365,92m² e constr. 55,24m² (Matr) e 80,24m² (estimada no local). Matr. 2.997 do 1º RI de Santo Ângelo - RS. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 05/08/2025, às 15h. <b>Lance mínimo: R\$ 369.055,27</b> e 2º Leilão: 07/08/2025, às 15h. <b>Lance mínimo: R\$ 333.289,49</b> (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <a href="http://www.bradesco.com.br">www.bradesco.com.br</a> e <a href="http://www.milandleiloes.com.br">www.milandleiloes.com.br</a><br>Inf: Tel.: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - <a href="http://www.milandleiloes.com.br">www.milandleiloes.com.br</a> |                                             |                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b><br>COMANDO DA 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> | <b>GOVERNO FEDERAL</b><br><b>BRASIL</b><br>UNIÃO E RECONSTRUÇÃO |
| <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>Pregão 90005/2025</b><br><b>OBJETO:</b> registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção<br><b>Entrega das propostas:</b> Até 04/08/2025, às 09:30h no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a><br><b>EDITAL:</b> no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.<br><b>Pelotas-RS, 22 de julho de 2025</b><br><b>LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA – Tenente Coronel</b><br><b>Ordenador de Despesas do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz</b> |                             |                                                                 |

## Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

## DECRETO Nº 4.117 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado no Município denominado Bairro XV de Novembro. O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas/RS, PEDRO PAULO PREZZOTTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal desenvolver ações visando à Regularização Fundiária Urbana, que consiste num processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes; CONSIDERANDO que o Bairro XV de Novembro, inserido na área urbana deste município, está ocupado de forma desordenada e irregular; CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no artigo 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2ºº VI), a justa distribuição dos benefícios e o ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q"); CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades de REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de Regularização Fundiária Urbana e emitir Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da referida lei; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.161, de 16 de junho de 2023 que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), no âmbito do Município de Getúlio Vargas/RS, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017; CONSIDERANDO que o Município visa proporcionar melhor qualidade de vida a essa população local, no entanto necessita-se que o processo seja continuado lavando em consideração as responsabilidades do Município quanto da população que ali vive; CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação de solo urbano no município, caracterizadas como de interesse social para fins de Regularização Fundiária; DECRETA - Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado localizado na área das matrículas nº 5, 10, 11, 13, 21, 55, 92, 145, 189, 190, 230, 263, 265, 270, 300, 315, 335, 1.025, 1.157, 1.158, 11.830, 11.864, 11.967, 12.041, 12.045, 12.393, 1.250, 12.876, 13.035, 13.036, 1.311, 13.154, 13.237, 13.659, 13.769, 14.087, 14.093, 14.094, 14.095, 14.096, 14.126, 14.626, 15.036, 1.510, 1.550, 18.266, 19.451, 19.584, 19.623, 19.766, 21.132, 21.133, 21.134, 21.228, 21.378, 2.163, 22.175, 22.424, 22.561, 22.970, 22.971, 23.382, 24.127, 24.128, 24.888, 24.889, 25.147, 5.494, 5.496, 5.502, 5.505, 5.506, 5.522, 5.533, 5.534, 5.535, 5.553, 5.554, 5.557, 5.606, 5.608, 5.612, 5.646, 5.654, 5.752, 5.753, 5.754, 5.755, 5.793, 5.804, 5.805, 5.806, 5.808, 5.811, 5.812, 5.813, 5.814, 5.819, 5.999, 6.011, 6.012, 6.014, 6.015, 6.016, 6.017, 6.151, 6.152, 6.158, 6.209, 6.210, 6.211, 6.212, 6.213, 6.577, 7.505, 7.508, 7.511, 7.512, 8.747, 9.038, 9.379, 9.605, 9.606, 9.616, 9.629, 9.630, 10.629, 10.655, 10.681, 10.698, 10.699, 10.700, 11.541, 11.799, 11.830, 11.864 e outras que poderão ser localizadas posteriormente, denominado Bairro XV de Novembro, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis. Art. 2º. O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema. Art. 3º. A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 4º. Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º, será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 5º. A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, assim como seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2025. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal. Registre-se e publique-se. TATIANE GIARETTA. Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 09/07/2025.